

PORTARIA N.º 917, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

*Nomear Agentes Municipais de Desenvolvidmentos
do Município de Lucas do Rio Verde – MT e dá
outras providências.*

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Lucas do Rio Verde-MT Lei Complementar n. 077/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IZABEL DE FATIMA GANZER**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA JUNTO A “SALA DO EMPREENDEDOR DE LUCAS DO RIO VERDE”**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE-MT, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 302 de 20 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



Fabio Ricardo Raabe
Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento

Publique-se e Cumpre-se